DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o Projeto de Lei Ordinária Nº 027/2022, de autoria da Vereadora Liana Cirne que "Institui no calendário oficial de eventos do Município do Recife o Dia Municipal de Enfrentamento ao Lesbocídio - "Lei Luana Barbosa", a ser celebrado no dia 13 de abril" **PELA APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária de nº 027/2022**, de autoria da **Vereadora Liana Cirne**.

Outrossim, observada a tramitação regimental da proposição e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ana Lúcia.
Proposição eletrônica M1568751603/11435, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

É o que importa relatar.

ANÁLISE

O Projeto de Lei Ordinária de Nº 027/2022 de autoria da Vereadora Liana Cirne “Institui no calendário oficial de eventos do Município do Recife o Dia Municipal de Enfrentamento ao Lesbocídio - “Lei Luana Barbosa"” e tem por objetivo combater a violência contra mulheres lésbicas por meio de campanhas, atividades e ações públicas de conscientização.

Compreendemos que a violência de gênero é uma das consequências da desigualdade de gênero, um problema grave ser erradicado em toodo mundo. Além das mulheres, outros grupos encontram-se em situação de vulnerabilidade como pessoas negras e LGBTQIA+. Contudo, a violência contra essas populações não acontece de forma isolada, elas são somadas, de modo que mulheres que também são parte da comunidade LGBTQIA+ e/ou são negras enfrentam ainda mais discriminação e violência.

O homicídio de mulheres lésbicas é uma das consequencias brutais dessa discriminação sofrida por grupos vulnerabilizados e faz-se necessário o estabelecimento de medidas de enfrentamento à violência, sobretudo como uma forma de slavar vidas e garantir a dignidade de todas as pessoas, independentemente de gênero, cor, orientação sexual e classe.

A data faz referência ao homicídio de uma jovem mulher, lésbica e negra, vítima de violência policial em Ribeirão Preto/SP no ano de 2016. Outros projetos de lei com o objetivo de instituir a data já foram propostos em todo o Brasil, como em São Paulo e Salvador, tendo sido aprovado no município de Niterói/RJ.

Ressaltamos que a Prefeitura do Recife vem, nos últimos anos, trabalhando a temática por meio das ações das Secretarias da Mulher e de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos tanto por meio de políticas públicas do município como em

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ana Lúcia.
Proposição eletrônica M1568751603/11435, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

campanhas em datas chave, e encaminhamos o nosso parecer para aprovação.

DO VOTO

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO do PLO 027/2022,** nos termos acima expostos.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Decreto Legislativo n° 027/2022**, de autoria da **Vereadora Liana Cirne**, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 15 de março de 2022.

Professora Ana Lúcia
Presidenta

Cida Pedrosa
Vice-Presidenta (Relatora)

Hélio Guabiraba
Membro Efetivo

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ana Lúcia.
Proposição eletrônica M1568751603/11435, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

Jairo Brito
Suplente

Waldomiro Amorim
Suplente

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ana Lúcia.
Proposição eletrônica M1568751603/11435, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.